

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

DECRETO Nº 057, DE 1º DE JANEIRO DE 2009

(Publicação em 1º de janeiro de 2009)

Determina o afastamento de suas funções, em decorrência da Aposentadoria Compulsória, do servidor público DR. IUCIF NAGEM DAIR e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO, que o servidor acima mencionado completou a idade limite prevista no art. 40 da Constituição Federal em 31 de março de 2005;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria compulsória por limite de idade é declarada por ato com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço;

CONSIDERANDO, considerando a necessidade de evitar transtornos ou prejuízos tanto ao servidor quanto ao erário; e

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade de uniformizar procedimentos no âmbito da Administração Pública Centralizada

LUIZ CARLOS DA ROCHA, Prefeito do Município de Antonio Prado de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Constituição Federal

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado o afastamento de suas atribuições em decorrência da aposentadoria compulsória, conforme disposto no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do servidor municipal **IUCIF NAGEM DAIR**, ocupante do cargo de Odontólogo.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Prado de Minas, 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000 Site: www.antonioprado.mg.gov.br

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000 E-mail: gabinete@antonioprado.mg.gov.br

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas